



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2151/2021, de 11/11/2021.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 38.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1679/2020,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.500,00
1124 - SALARIO EDUCACAO FEDERAL	R\$ 7.500,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 8.000,00
20 - MDE	R\$ 8.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.500,00
1124 - SALARIO EDUCACAO FEDERAL	R\$ 7.500,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 5.000,00
20 - MDE	R\$ 5.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - CULTURA	
2056 - MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 38.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

- 03 - SECRETARIA MUN.DA ADM./PLANEJAMENTO
- 01 - GAB. DO SECRET. E ORGAOS SUBORDINADOS
- 1021 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA




Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2151/2021, de 11/11/2021.


03 - SECRETARIA MUN.DA ADM./PLANEJAMENTO	
01 - GAB. DO SECRET. E ORGAOS SUBORDINADOS	
1021 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
310 - 3340.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	R\$ 6.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 6.000,00
353 - 3371.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICO:	R\$ 2.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 2.000,00
801 - 4471.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICO:	R\$ 2.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 2.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
1045 - 3390.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ.	R\$ 8.000,00
20 - MDE	R\$ 8.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2053 - MANUT. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1045 - 3390.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ.	R\$ 5.000,00
20 - MDE	R\$ 5.000,00
06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2054 - MANUT. TRANSP. ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA	
509 - 3390.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 3.000,00
1124 - SALARIO EDUCACAO FEDERAL	R\$ 3.000,00
568 - 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 12.000,00
1124 - SALARIO EDUCACAO FEDERAL	R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



CLEONICE F. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.



ANDREI SCHERER PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO